



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.90.11

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua 12 de Maio, 273 – Centro – Miraima/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 86.877.081/0001 - 28, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO RIBEIRO SALES, Presidente da Câmara de Miraima/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 39.824.938/0001 - 61, com sede na Avenida Maria Diamantina Veras, 1005 – Centro – Barroquinha/CE – CEP: 62.410-000, neste ato representado pelo Sr. Lairlo Fontenele dos Santos, inscrito no CPF Nº 026.516.213 - 41, portador da Carteira de Identidade Nº 2004023041831 – SSPDS, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, bem como no **Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.12.01 - DP.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no **Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.12.01 - DP** e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na execução dos serviços Licitados, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o setor financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que gerou este Contrato, decorrente do **Processo**

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br

LAIRLO
FONTENELE DOS
SANTOS:0268162
0341
Assinado de forma
e-314 por LAIRLO
FONTENELE DOS
SANTOS:0268162
Data: 2022.07.21
10:41:17-03:09